



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão**

**Nota Técnica nº 13/IGAM/GECON/2023**

**PROCESSO Nº 2240.01.0003636/2023-03**

**1. INTRODUÇÃO**

Considerando os apontamentos elencados na Nota Técnica nº 12/IGAM/GECON/2023;

Considerando a publicação da Deliberação Normativa CERH-MG nº 68/2021 em 22 de março de 2021;

Considerando a promulgação do Decreto Estadual nº 48.160/2021 em 24 de março de 2021.

Este documento visa dispor, numa ótica técnica, sobre os critérios e valores da metodologia de cobrança aprovada em plenária pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Pará (CBH-SF2), por meio da Deliberação Normativa CBH-Rio Pará nº 77/2023 de 19 de outubro de 2023 (75551250).

Este documento servirá de base para a avaliação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MG).

**2. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da revisão da metodologia proposta pelo CBH-SF2, seguindo às orientações do CERH/MG, a metodologia passa a atender às diretrizes propostas do Conselho (DN CERH-MG nº68/2021).

Quanto aos impactos econômicos e financeiros e estimativa de arrecadação, esta análise aparece na Nota Técnica nº 12/IGAM/GECON/2023 (70041897), que permanecem inalterados.

**3. CONCLUSÃO**

Diante da revisão da metodologia proposta pelo CBH-SF2, a metodologia passa a atender às diretrizes propostas do Conselho (DN CERH-MG nº68/2021).

Por fim, vale ressaltar que os objetivos da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos previstos na [Lei Estadual nº 13.199/1999](#), tais como proporcionar valor econômico, social e ambiental à água, além do objetivo de promover seu uso racional não serão cumpridos.

[1] Dados extraídos do sitio eletrônico <http://comites.igam.mg.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Antunes de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 24/10/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 24/10/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **75551728** e o código CRC **C4B00CB8**.

---